



EDITAL N.º 273/2021

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, realizada no dia 15 de outubro de 2021:

Periodicidade e marcação das datas e horários das reuniões ordinárias da Câmara Municipal – Deliberado, por unanimidade, fixar a periodicidade quinzenal para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, tendo as mesmas lugar na primeira e na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 15:30 horas; que as reuniões a realizar na primeira quinta-feira de cada mês sejam públicas, com o período de intervenção do público a iniciar-se às 17:30 horas, e as reuniões a realizar na terceira quinta-feira de cada mês sejam privadas, e que, quando a data da reunião da Câmara Municipal coincidir com um Feriado Nacional ou Municipal, a reunião ordinária se realize na quarta-feira anterior.

Designação dos Vereadores em regime de tempo inteiro – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou os Senhores Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos e Dr. Luís Miguel Capão Filipe para exercerem funções em regime de tempo inteiro, em permanência, sendo que o primeiro exercerá as funções em regime de exclusividade e o segundo em regime de não exclusividade, com efeitos a 13 de outubro de 2021, e foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com o previsto no n.º 2 do supracitado preceito legal, que a Câmara Municipal fixe em mais três o número de Vereadores a exercerem as respetivas funções em regime de tempo inteiro.

Nomeação do Vice-Presidente – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

janeiro, designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal o Senhor Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, a quem cumpre, nos termos legais, substituir o Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Distribuição de Pelouros aos Vereadores em regime de tempo inteiro – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuiu os seguintes Pelouros aos Vereadores que exercerão o mandato em regime de tempo inteiro:

Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos:

- Desporto
- Educação
- Segurança e Proteção Civil
- Serviços Urbanos e Gestão do Espaço Público

Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira:

- Mobilidade e Transportes
- Obras Particulares

Dr. João Filipe Andrade Machado:

- Ambiente
- Aveiro Tech City
- Cidadania, Juventude e Seniores

Dr. Luís Miguel Capão Filipe:

- Cultura
- Mercados e Feiras
- Saúde
- Toponímia e História Urbana

Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho:

- Ação Social
- Habitação Social
- Multiculturalismo

E que as áreas de atuação municipal, a seguir discriminadas, serão diretamente coordenadas pelo Sr. Presidente:

- Economia, Turismo e Habitação
- Obras Municipais
- Planeamento e Ordenamento

Gabinete de Apoio ao Presidente e Gabinete de Apoio aos Vereadores que exercem funções a tempo inteiro – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, nos termos das competências próprias que lhe são conferidas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 42.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 43.º do referido diploma legal, constituiu um Gabinete de Apoio ao Presidente e um Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, designando para o Gabinete de Apoio ao Presidente: Guilherme Teixeira da Rocha Carlos, para exercer as

funções de Chefe de Gabinete, Simão Pedro Ramos Santana, para exercer as funções de Adjunto, e Paula Cristina Costa Freire, para exercer as funções de Secretária do Presidente; e para o Gabinete de Apoio aos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro: Maria Eugénia Clemente Teixeira, Ana Manuel Torres Pereira e Carlos Pedro Ferreira Lopes, para exercerem funções de Secretariado.

Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente para o Mandato de 2021 a 2025 – Deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Câmara, para o mandato 2021/2025, as competências da Câmara Municipal relativas às matérias que se indicam, reguladas pela legislação que também se menciona:

I. REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

De acordo com o disposto nos artigos 32.º, 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências previstas no artigo 33.º e 39.º da citada Lei, com exceção das alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º do mesmo diploma.

II. EM MATÉRIA URBANÍSTICA E MATÉRIA CONEXA

1. No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pelas leis n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e 214-G/2015, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças administrativas, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, nomeadamente:
- Operações de loteamento;
 - Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
 - Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
 - Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
 - Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

- Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
 - Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;
 - Demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do RJUE;
- b) Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;
- c) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 7.º;
- d) Aprovar informações prévias, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
- e) Notificar o proprietário e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento de informação prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 14.º;
- f) Conceder licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovado o projeto de arquitetura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 23.º;
- g) Alterar as operações de loteamento com as condições definidas na licença ou comunicação prévia por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no artigo 48.º;
- h) Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 49.º;
- i) Alterar as obras de urbanização com condições definidas na licença ou comunicação prévia por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;
- j) Designar os técnicos para a composição da comissão para os efeitos da realização da vistoria prevista no artigo 64.º, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 65.º;
- k) Promover a publicitação da emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º;
- l) Responder ao pedido formulado pelo tribunal no âmbito da execução de obras de urbanização por terceiros conforme n.º 3 do artigo 85.º;
- m) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, precedendo de



vistoria, bem como a nomeação dos técnicos para a realização da vistoria, nos termos do artigo 89.º e 90.º do RJUE;

- n) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
 - o) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
 - p) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;
2. As licenças, comunicações, autorizações e outros atos da competência da Câmara Municipal previstos no RJUE e em outros diplomas, que possam ser objeto de delegação.

III. EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EM MATÉRIA FISCAL

1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748.196,00 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado simplesmente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do mesmo CCP;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato, prevista no artigo 106.º do CCP, bem como em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
3. No âmbito do Controlo Interno estabelecido pelo POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), proceder à abertura de contas bancárias, a que se refere o ponto 2.9.10.1.2 (cfr. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação);
4. Promover a cobrança coerciva das dívidas à Autarquia, provenientes de taxas, encargos e mais-valias e demais receitas de natureza tributária, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, na sua atual redação;
5. Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação.

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR

Praticar todos os atos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor cuja delegação de competências não esteja, legal ou regulamentarmente, excluída, a saber: Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas; Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro; Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro; Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia; Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto; Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública; Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Aveiro; Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; Regulamento da Gestão da Mobilidade do Município de Aveiro; Regulamento Municipal de Inspeção e Manutenção de Ascensores; Regulamento dos Equipamentos

Museológicos de Aveiro; Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias; Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro; Regulamento Municipal de Apoio às Associações; Regulamento das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

V. OUTRAS MATÉRIAS

1. Assinar todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todos os trabalhadores da autarquia, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, processamento de vencimentos e outras remunerações, despesas com formação e gestão das respetivas verbas;
2. As previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que sejam passíveis de delegação;
3. Autorizar a reposição mensal e a reconstituição dos fundos de maneiio;
4. Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respetivo cancelamento;
5. Despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações;
6. Relativamente à atividade de guarda-noturno exercer as competências previstas no n.º 1 do artigo 17.º, n.º 1 do artigo 21.º, n.º 2 do artigo 37.º e artigo 38.º, todos da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, bem assim decidir pedidos de licenciamento bem como aplicação das respetivas coimas, relativamente aos acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão e realização de fogueiras e queimadas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual;
7. Despachar todos os pedidos de licenças de instalação e funcionamento de recintos itinerantes, recintos improvisados e recintos de diversão provisória, previstas nos artigos 7.º-A, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e aí republicado, e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;
8. Autorizar a concessão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, exceto no que diz respeito ao licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, conforme a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
9. No âmbito das medidas “Contrato Emprego Inserção” e “Contrato Emprego e Inserção+”, a competência para a apresentação de candidaturas municipais (cfr. Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual);
10. As previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º

17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro e Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que atribui à Câmara Municipal as seguintes competências:

- a) A prevista no n.º 1 do artigo 14.º, para propor, por despacho, a declaração de utilidade pública, ao Membro do Governo responsável pela área das florestas, de infraestruturas e terrenos necessários à execução destas, desde que inscritas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, previstas no n.º 2 do artigo 12.º, como redes de faixas de gestão de combustíveis, mosaico de parcelas de gestão de combustível, rede viária florestal, rede de pontos de água, rede de vigilância e deteção de incêndios, rede de infraestruturas de apoio ao combate;
- b) A prevista no n.º 4 do artigo 15.º, para, no caso de se verificar o incumprimento do aí aludido, notificar as entidades responsáveis pela rede viária, rede ferroviária, linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão, alta e média tensão, rede de transporte de gás natural, bem como os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, para que providenciem a gestão de combustíveis nas faixas de terreno correspondentes;
- c) A prevista no n.º 5 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir, quando se verifique o incumprimento nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 15.º;
- d) A prevista no n.º 12 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, se, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, não procederem, voluntariamente, à gestão de combustível até ao dia 30 de abril de cada ano;
- e) A prevista no n.º 13 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com faculdade de ressarcimento, nos parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários, inseridos ou confinantes com espaços florestais previamente definidos no PMDFCI, que não cumpram a sua obrigação de gestão de combustíveis e sua manutenção ou não disponham de entidade gestora responsável;
- f) A prevista no n.º 3 do artigo 21.º: para, no caso de incumprimento do disposto no artigo 15.º, notificar, no prazo máximo de dez dias após conhecimento, os proprietários ou entidades responsáveis pela

realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado o efeito a que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º estão obrigados, e também dos procedimentos seguintes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dando do facto conhecimento à Guarda Nacional Republicana;

- g) A prevista no n.º 4 do artigo 21.º: para, decorrido o prazo conferido nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 21.º, executar os trabalhos devidos, sem necessidade de qualquer formalidade, notificando, posteriormente, as entidades faltosas, para, no prazo de 60 dias, procederem ao pagamento dos custos correspondentes;
 - h) As previstas no n.º 5 e 6 do artigo 21.º: para, decorridos os 60 dias previstos no número anterior, sem que se tenha verificado o pagamento correspondente, extrair certidão de dívida e, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cobrá-la em processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
 - i) A prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º: para se substituir, com a faculdade de posterior ressarcimento, aos proprietários e outros produtores florestais, na sinalização das zonas críticas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º;
 - j) A prevista no n.º 1 do artigo 27.º: para licenciar a realização de queimadas;
 - k) A prevista no n.º 2 do artigo 29.º: para autorizar a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico, que vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excecionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas;
 - l) A prevista no n.º 1 do artigo 37.º: para fiscalizar o cumprimento das disposições do mesmo diploma;
 - m) A prevista no n.º 1 do artigo 40.º: para levantamento dos autos de contraordenação previstos no artigo 38.º;
11. A prevista no n.º 3 do artigo 40.º: para instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas a), d), h), o) e p) do n.º 2 do artigo 38.º. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril (relativo à proteção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal), nomeadamente, para a emissão da licença prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º, bem como para a emissão do parecer referido no n.º 2 e 3 do artigo 2.º do citado diploma;
12. A responsabilidade pelo gabinete técnico florestal, previsto que está no n.º 4 do artigo 3.º - D do Decreto-Lei n.º 124/ 2006, de 28 de junho, na sua redação atual;
13. A competência para a pronúncia ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (diploma que aprova o regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização), alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto e alterado pelo decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro e Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho, na sequência de consulta feita pelo ICNF, IP (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas);
14. As competências previstas no artigo 66.º e no artigo 70.º, n.º 1, ambos, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, que atribui

- competências aos municípios para a fiscalização do cumprimento do referido diploma e para a instrução dos processos de contraordenação e decisão da aplicação da coima e sanções acessórias;
15. Representar ou designar representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Oitava do Protocolo, celebrado entre o Município de Aveiro e a ARH – Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., através do qual foi delegada na autarquia a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro;
 16. As competências previstas em matéria de obras em prédios arrendados, designadamente as previstas nos artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual (diploma que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados);
 17. As competências previstas em matéria de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, designadamente ordenar o pagamento de indemnizações decorrentes de danos causados a terceiros nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
 18. As competências previstas em matéria de defesa do património cultural, designadamente as constantes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi igualmente deliberado, que:

- a) As competências indicadas nos pontos anteriores possam ser subdelegadas nos Vereadores, sempre que legalmente admissível, conforme o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal, abranja os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo;
- c) A delegação ora proposta seja válida até ao final do presente mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.

Finalmente, referiu-se o seguinte:

A| Das limitações e permissões da delegação de delegação/subdelegação de competências:

os poderes delegados e subdelegados ficam sujeitos às limitações legais decorrentes da lei, designadamente as previstas no artigo 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.

B| Do recurso:

das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, conforme resulta do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O recurso para a câmara municipal anteriormente referido pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias após a sua receção, nos termos do consagrado no n.º 3 do citado artigo 34.º.

Nomeação dos membros das Comissões Liquidatárias das Empresas Municipais – Deliberado, por unanimidade, nomear para a Comissão Liquidatária da Empresa Municipal - Aveiro-Expo - Parque de Exposições, E.M. - Em Liquidação, os seguintes membros: Presidente da Comissão: Eng. José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal, e Vogal: Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Vereador da Câmara Municipal, e dispensar os membros da Comissão Liquidatária da empresa municipal referida da prestação de caução.

Representação da Câmara Municipal de Aveiro em Entidades – Deliberado, por unanimidade, nomear os membros a seguir indicados, para representar o Município de Aveiro, nas entidades infra referidas:

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DO CARVOEIRO-VOUGA

Assembleia Intermunicipal:

Presidente José Agostinho Ribau Esteves;

Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos;

Vereador João Filipe Andrade Machado.

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, SA

Conselho de Administração: Presidente José Agostinho Ribau Esteves;

Assembleia-geral: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

FUNDAÇÃO ANTÓNIO PASCOAL

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO

Conselho Estratégico: Vereador João Filipe Andrade Machado.

TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AVEIRO

Representante: Vereadora Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho.

FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

LUSITÂNIAGÁS, SA

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

MATADOUROS DA BEIRA LITORAL

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Representante: Vereador João Filipe Andrade Machado.

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

Propor, à Assembleia Municipal que o Senhor Vereador Luís Miguel Capão Filipe seja o representante do Município no CONSELHO DA COMUNIDADE DO

AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA, e tomar conhecimento que a representação do Município de Aveiro na COMISSÃO DA COGESTÃO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, NA COMARCA DE AVEIRO, NA AVEIRO POLIS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A. – EM LIQUIDAÇÃO E NA AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS será assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Representação da Câmara Municipal de Aveiro nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas – Deliberado, por unanimidade, nomear como representantes do Município de Aveiro, nos vários Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian, os seguintes elementos: Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Doutora Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl e Dr.ª Darlene de Fátima Luís Ávila, e que, sempre que os assuntos o justifiquem, o Presidente da Câmara Municipal participará nas referidas reuniões dos Conselhos Gerais, substituindo um dos três representantes do Município de Aveiro.

Contrato para Execução da Empreitada de "Qualificação da Estrada de Ligação do CMIA à Marinha da Troncalhada" - Minuta do Primeiro Adicional ao Contrato – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato para a Execução da Empreitada de "Qualificação da Estrada de Ligação do CMIA à Marinha da Troncalhada", anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Contrato para Execução da Empreitada de "Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo" - Minuta do Segundo Adicional ao Contrato – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de setembro de 2021, que aprovou a minuta do Segundo Adicional ao Contrato para a Execução da Empreitada de "Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo", anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Contrato para Execução da Empreitada de "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos nas Freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2" - Minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato para a Execução da Empreitada de "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos nas Freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2", anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Contrato para Execução da Empreitada de "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Póvoa do Paço" - Minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato para a Execução da Empreitada de "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Póvoa do Paço", anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Processos Instruídos pela Subunidade Orgânica Atendimento Público da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais - Despachos emitidos pelo Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados na proposta, emitidos durante o período de gestão, relativos a diversos requerimentos de licenciamento instruídos pela subunidade orgânica Atendimento Público, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de Peças para reparação da Fresadora Trelawny N.º 471 – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que autorizou a Aquisição de Peças para reparação da Fresadora Trelawny n.º 471, no montante de 982,28€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 23/09/2021, subscrita por Pedro Lopes da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "SPRAYTECH - UNIPESSOAL, LDA", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Inscrição do Colaborador da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º Vítor Claro, no 3.º Curso de Dragagens a 7 e 8 de outubro na Universidade de Aveiro – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que autorizou a despesa relativa à inscrição do colaborador da Câmara Municipal, Eng.º Vítor Claro, no 3.º Curso de Dragagens, no montante de 240,00€, isento de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes na comunicação

eletrónica de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Carlos Moreira da Divisão de Administração Geral; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "UNIVERSIDADE DE AVEIRO", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Alojamento para o evento "MTF Labs 2021" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa ao Alojamento de elementos especialistas internacionais e nacionais convidados para o evento "MTF Labs 2021", no montante de 4.754,72€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1061/DDEE/09-2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "HOTTI - AVEIRO HOTEIS, S.A.", ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Baias para o evento Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa ao Aluguer de Baias para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 1.450,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "DINAMICANIMA, LDA.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de diversos materiais de comunicação para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa à Aquisição de diversos materiais de comunicação/decoração para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 2.232,97€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos

fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "VOSSA - LABORATÓRIO CRIATIVO, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Plataforma elétrica de 12 metros para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa ao Aluguer de Plataforma elétrica para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 1190,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "GRUPO VENDAP, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Spot de Rádio para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa a execução de Spot de Rádio para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 500,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1075/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade VOXARTIST, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Serviço de Filmagem, Gravação e Transmissão das Reuniões de Câmara Públicas, Tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos e 1ª reunião da Assembleia Municipal – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa ao Serviço de Filmagem, Gravação e Transmissão das Reuniões de Câmara Públicas, tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos e 1ª reunião da Assembleia Municipal, no montante de



1.050,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 04/10/2021, subscrita pela Técnica Superior Maria João Moreto, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade RIGHT STAGE, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Atualização da Página Web do Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa relativa à atualização do sítio eletrónico do evento “Aveiro Tech Week”, no montante de 2.350,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 1064/DDEE/09-2021, datada de 23/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade WEBVIEW - COMUNICAÇÃO DIGITAL, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Contratação do Músico Rui Maia para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa de Contratação do Músico Rui Maia para o evento “MTF Labs 2021”, no montante de 600,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 1079/DDEE/10-2021, datada de 01/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade RUI MANUEL COSTA MAIA PEREIRA, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Catering para almoços, Jantares e Snaks para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa de Catering para o evento “Aveiro Tech Week”, no montante de 10.669,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-



Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes do informação técnica n.º 1061/DDEE/09-2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "HOTI BOM SUCESSO HOTEIS, S.A.", ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet Projeto "From Object to affect: Proposals for future archives after the media", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa referente ao evento Criatech, no montante de 3.820,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade PATRICIA JOÃO BARBOSA MOREIRA REIS, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "App Criatech AR", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa referente ao evento Criatech, no montante de 4.902,38€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade WESENSE REALTIME EXPERIENCES, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de águas s/gás para eventos do Teatro Aveirense – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa de Aquisição de águas para eventos, no montante de 384,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos

expressos na comunicação eletrónica de 28 de setembro de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "RECHEIO - CASH & CARRY, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Licenças da Sociedade Portuguesa de Autores para o Programa Municipal "cultura Perto de Si" (22 a 24 outubro) – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 73/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), ao abrigo do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 06/10/2021, subscrita pela Técnica Superior Filomena Santos da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES", pelo preço contratual de 180,00€, isento de IVA, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 1, do artigo 5.º do CCP, na sua redação atual, por as prestações que constituem o objeto do procedimento não estarem submetidas à concorrência de mercado, e conseqüente registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Plataforma Tesoura 8mt para o evento PRISMA – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa de Aluguer de equipamento para o evento PRISMA, no montante de 260,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 07/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "GRUEST - GRUAS DE ESTARREJA, LDA.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Prestação de Serviços de funcionalidade do Robot SPOT enterprise em espaço Público – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa supra referida, no montante de 1.707,00€, com o adquirente a proceder à autoliquidação de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados

com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 07/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o supracitado procedimento por ajuste direto simplificado à entidade ALISYS DIGITAL, S.L.U., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.



Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Projeto "the fragility of Complexity", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa no montante de 3.750,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade NEIL MENDOZA, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "Holywell", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa no montante de 3.600,00, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade MATHIEU LE SORD, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "Máquinas Magnéticas", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa no montante de 2.000,00, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação

eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade SONOSCOPIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.



Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "Swarming Lounge", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa no montante de 3.500,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade KONDITION PLURIEL, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "APP e Escultura 3D", de 11 a 16 de outubro - CRIATECH – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; autorizou a despesa no montante de 1.850,00 €, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade JOANA BLOCHTEIN BURD, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "Esculturas Digitais 8", de 11 a 16 de outubro - CRIATEC – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que autorizou a despesa no montante de 5.000,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua

redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade CAN - ARTISTAS E EVENTOS, UNIPessoal, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Produção e Criação do novo Site Aveiro 2027 – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "ESTÚDIO 936 - DESIGN E COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA", pelo preço contratual de 6.800,00 € (seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 50 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Gestão Integrada de Bibliotecas Horizon/Nyron – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "WECUL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA", pelo preço contratual de 9.832,00 € (nove mil, oitocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução durante o ano de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Mário Martinho do Gabinete de Tecnologias de Informação, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição e Instalação de Sistemas de Videovigilância no Museu da Cidade e no Museu Arte Nova, em Aveiro – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "MULTIALARMES II - SISTEMAS DE SEGURANÇA, LDA", pelo preço contratual de 17.225,68€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 16 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Gabriela Marques da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Fornecimento e Aplicação de Pavimento Vinílico no JI da Costa do Valado e EB 2/3 de São Bernardo – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "ENGIRIA, UNIPESSOAL, LDA", pelo preço contratual de 10.875,00€ (dez mil, oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 10 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Ana Patrícia Moreira da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Produção, Realização e Montagem da Exposição "círculos (entre Mãos II)" no âmbito da Bienal de Cerâmica Artística de Aveiro – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "FACULDADE DE BELAS ARTES", pelo preço contratual de 8.130,08€ (oito mil, cento e trinta euros, e oito cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até à inauguração da exposição; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Gabriela Marques da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços na Área da comunicação e Promoção dos Programas Contemplados na Operação "eixo A25" - Rede de Criação e Programação Cultural – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "LOCAL HEROES, UNIPESSOAL, LDA.", pelo preço contratual de 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 20 de dezembro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Execução de duas Esculturas em bronze - Adjudicação e Aprovação da minuta – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de



outubro de 2021, que adjudicou o procedimento à entidade "FERNANDO ANTÓNIO DUARTE LAGE, RESTAURO E BRONZE, UNIPESSOAL LDA", pelo preço contratual de 20.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com execução no prazo de 30 dias; autorizou os respetivos registos de compromisso à entidade adjudicatária, por parte dos serviços de Contabilidade; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Sónia Almeida, da Divisão de Cultura e Turismo, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção e Apoio aos eventos da CEC - Adjudicação e Aprovação da minuta – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "BRUNO MIGUEL LOPES DA ROCHA", pelo preço contratual de 24.390,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 31 de dezembro de 2021; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Sónia Almeida, da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços para a Dinamização da Componente de Gaming no Techdays - 7ª Edição – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "JAMIL JOSÉ HENENI PIRES LEITE DE MAGALHÃES", pelo preço contratual de 49.900,00€ (quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 17 de outubro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia - Apoio à Produção Técnica do Evento Aveiro Techweek/Techdays 2021 – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que adjudicou o presente procedimento ao concorrente convidado, "VIDEO STAGE, LDA", pelo preço contratual de 49.100,00€ (quarenta e nove mil e cem euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 17 de outubro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico

Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.



Procedimento por Consulta Prévia - Prestação de Serviços de Desratização e Desinfestação de Edifícios Municipais e Diversas zonas do Município de Aveiro - Adjudicação e Aprovação da minuta – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "ECONORTE - SERVIÇOS E PRODUTOS AMBIENTAIS, UNIPESSOAL, LDA.", pelo preço contratual de 32.045,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 3 anos a iniciar após a outorga do contrato; aprovou a minuta de contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Catarina Pereira da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a elevadores instalados em Edifícios Sob Gestão Municipal - Adjudicação e Aprovação da minuta – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que adjudicou o procedimento à entidade "GRUPNOR - ELEVADORES DE PORTUGAL, LDA", da seguinte forma:

LOTE 1 - pelo preço contratual de 15.817,60 € (quinze mil, oitocentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 5.817,60 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 10.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período;

LOTE 2 - pelo preço contratual de 12.197,60 € (doze mil, cento e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 4.197,60 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 8.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período;

LOTE 3 - pelo preço contratual de 9.484,80 € (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 3.484,80 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 6.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da

proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período; autorizou os respetivos registos de compromisso à entidade adjudicatária, por parte dos serviços de Contabilidade; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Adriano José Silveira de Almeida da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia - Prestação de Serviços de Corte de Vegetação, Limpeza de Bermas, Valetas e Taludes, Correção de Densidades, Gestão de Combustível e Desmatção de Terrenos Municipais e substituição aos Proprietários, no concelho de Aveiro - Abertura de procedimento

– Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 50.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 40936, datada de 21/07/2021, subscrita pelo Dr. Paulo Pinho; autorizou o registo do compromisso plurianual para o ano 2022, tendo por base o preço base do procedimento, no montante de 56.375€ para 2022, nos termos da "Delegação de Competência Genérica para autorização Prévia de Compromissos Plurianuais" aprovada pela Assembleia Municipal de 27/12/2017, e para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, com base em critério valor, para a referida prestação de serviços, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com consulta às entidades "FRAMEGAS & SANTOS, LDA", "AMBIURBIS· LIMPEZA E MANUTENÇÃO RURAL E URBANA, LDA." e "CENTENO LOURENÇO BARATA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA", e pelo preço base de 50.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 365 dias; aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de encargos e demais documentos patenteados no procedimento, aqui juntas, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovou a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Cristina Maia, que presidirá; Ricardo Torrão, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Pinho, 2.º vogal; Suplentes: Júlio Teixeira, 1.º Vogal e Ana Cristina Ferreira, 2.º Vogal, e delegou no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas e realizar a audiência prévia.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Grades para Vedação da Escola Provisória do Solposto - Abertura de procedimento – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 7.735,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 23/09/2021, subscrita pela Técnica Superior Ana Maia da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a referida aquisição, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com consulta única à entidade "SOCIVEDA - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME, S.A.", pelo preço base de 7.735,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e que aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo.

Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Vídeo e Streaming para o Aveiro Tech Week - Abertura de procedimento – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), e ao abrigo do disposto no n.º 4 do mesmo artigo; autorizou a despesa no montante de 27.900,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com base nos fundamentos expressos da informação técnica n.º 1065/DDEE/09-2021, datada de 23/09/2021, subscrita pelo Dr. André Costa; autorizou a abertura de procedimento por consulta prévia, com base em critério valor, para a referida aquisição de serviços, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, pelo preço base de 27.900,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com convite às seguintes entidades "CR3AM, LDA., FILMESDAMENTE, LDA. E PIXBEE, LDA.", com execução de 11 a 17 de outubro de 2021; aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovou a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – André Costa, que presidirá; Paulo Pinto, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Vera Reis, 2.º vogal; Suplentes: Ricardo Torrão, 1.º Vogal, e Ângela Cunha, 2.º Vogal, e delegou no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os

esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realização da audiência prévia.

Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Vídeo e Streaming para o Aveiro Tech Week – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que adjudicou o referido procedimento ao concorrente convidado, "PIXBEE, LDA.", pelo preço contratual de 27.900,00 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até dia 18 de outubro; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e designou o Dr. André Costa, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Assessoria de Comunicação e Promoção do evento "Aveiro Tech Week 2021" - Abertura de procedimento – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 19.600,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 1068/DDEE/09-2021, de 23/09/2020, subscrita pelo Dr. André Costa, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a aquisição dos referidos serviços, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "IDEIAS CATIVANTES E EVENTOS, LDA.", pelo preço base de 19.600,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Documentário Artístico no âmbito do Criatech 2021 - Abertura de procedimento – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 5.600,00 €, isentos de IVA, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura do procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, ao abrigo do



disposto na subalínea II), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "ASSOCIAÇÃO WAVES OF YOUTH", pelo preço base de 5.600,00 €, isentos de IVA, por esta ser a entidade detentora dos direitos do documentário "Criatech 2021", e aprovou as peças procedimentais Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo.

Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços para a Estratégia de Comunicação e Design de Elementos para o "Aveiro Tech Week 2021" e eventos paralelos - Abertura de procedimento – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 15.870,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 1063/DDEE/09-2021, de 23/09/2020, subscrita pelo Dr. André Costa, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a "Aquisição de Serviços para a Estratégia de Comunicação e Design de Elementos para o "Aveiro Tech Week 2021" e Eventos Paralelos", ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "SUPER BY SUPER, LDA.", pelo preço base de 15.870,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, anexas à informação, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo.

Protocolo entre o Município de Aveiro e a Ordem dos Médicos Veterinários: Campanha de Animais de Companhia - Reforço da Verba – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de outubro de 2021, que autorizou o Reforço de Verba de 2.000,00 €, com o respetivo cabimento e compromisso na rúbrica orçamental.

Processo de Obras n.º 1/1988/795 - João Carlos de Almeida Capela, Unipessoal, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de outubro de 2021, que admitiu a comunicação prévia, nos termos da informação técnica DGU/56404, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 1/1994/54 - Bastidor Itinerante, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que determinou a notificação do requerente, conforme informação técnica inserida no processo, datada de 2 de setembro de 2021.

Processo de Obras n.º 7/2021/203 - Protecnico, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de outubro de 2021, que aprovou a alteração ao projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica n.º DGU/56349, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 7/2021/937 - Imexiiron, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que aprovou o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a indústria, armazenagem, comércio e serviços, nos termos da informação técnica DGU/52529/2021, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 7/2021/2101 - Fabridoce - Doces Regionais, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica n.º DGU/54141, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 7/2021/2130 - Manuel Rodrigues Gonçalves – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que aprovou os projetos de especialidades, nos termos da informação técnica n.º 54779/2021, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 7/2021/2239 - Marisa Alexandra Gonçalves Pelicano – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou as obras de construção para uma edificação destinada a habitação unifamiliar, nos termos da informação técnica DGU/55620/2021, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 11/2021/1600 - Ana Bárbara Nadais da Silva Ferreira – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que indeferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/54272/2021, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 11/2021/1519 - Cipriano & Rocha - Construções, Lda. – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que deferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/42226, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 11/2021/2194 - André Gonçalo Bernardes Santos – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que indeferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/55370, da Divisão de Gestão Urbanística.

Processo de Obras n.º 13/2021/2201 - Maria Vitória Leite Tavares Vilela – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 7 de outubro de 2021, que autorizou a utilização do edifício, nos termos da informação técnica n.º DGU/55430, da Divisão de Gestão Urbanística.

Aveiro, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 29 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 19 de outubro de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende